

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SOROCABA/SP.**

Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

www.brasiltrustee.com.br

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II - BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	4
III.I – COLABORADORES.....	4
III.II PRÓ-LABORE.....	6
IV – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>).....	8
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	10
V. I – LIQUIDEZ SECA	11
V. II – LIQUIDEZ GERAL	12
V. III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	13
V. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	16
V. V – ENDIVIDAMENTO.....	18
VI – FATURAMENTO.....	19
VII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	21
VII. I – ATIVO.....	21
VII.II PASSIVO.....	27
VII.III PASSIVO CONCURSAL.....	33
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	35
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	38
X- CONCLUSÃO.....	41

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **julho de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA, opera no seguimento de produção e comércio de produtos alimentícios saudáveis, notadamente as barras de cereais “**Trio**”, tendo como data de abertura da matriz dia 09/09/2002, com sua unidade fabril no Município de Sorocaba, estado de São Paulo.

O endividamento da empresa adveio de investimentos realizados há anos, necessários para a continuidade das operações, instalações, máquinas e equipamentos, os quais não geraram o retorno pretendido, haja vista a ausência de concretização do faturamento almejado. Após inúmeros problemas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, ocorreram diversos fatores que concorreram para a incapacidade de cumprimento das obrigações, dentre os quais estão: a troca de embalagens dos produtos, queda nas vendas, contratações de profissionais especializados para reverter a situação da área comercial, lançamento de novos produtos, redução do quadro de funcionários, atrasos na folha de pagamento e etc.

No entanto, o fator econômico mais recente e que contribuiu para o agravamento da crise financeira, foi a distribuição da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Alugueres, proposta em face da

empresa Recuperanda, visando a retomada do parque fabril, colocando em risco a sua operação. Todos os fatos culminaram para atual situação, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 26/02/2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo inicial em 05/03/2018, tendo seu Plano homologado em 18.09.2019 e confirmado pelo Tribunal em 21/01/2020.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio de R\$ 4 milhões no período de 2016 até julho/2020, com diversas alterações no quadro de colaboradores, principalmente nos últimos meses.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

Em julho/2020, a Recuperanda contava com o quadro funcional de 46 colaboradores, sendo que desses, 42 estavam ativos, 02 afastados por motivo de licença sem remuneração e 02 afastado por motivo de licença maternidade. Ademais, verifica-se que nenhum colaborador foi demitido no mês em questão.

Colaboradores	mai/20	jun/20	jul/20
Ativos	44	43	42
Admitidos	0	0	0
Férias	0	0	0
Afastados	2	3	4
Demitidos	33	0	0
Total	46	46	46

No mês de julho/2020, o custo total com os colaboradores foi de R\$ 138.904,00, sendo R\$ 128.139,00 correspondentes a salários, décimo terceiro, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 10.765,00 referem-se aos encargos sociais (INSS/FGTS).

Abaixo, encontra-se o demonstrativo da divisão dos valores mencionados:

Folha de Pagamento	mai/20	jun/20	jul/20
Salários e Ordenados	- 19.175	- 46.327	- 53.658
Horas Extras	- 189	- 161	- 106
Ferías E Prov.º/Férias	- 26.066	- 4.586	- 40.600
13º Salário E Prov. 13º.Sa	- 12.923	- 4.110	- 19.672
Indenizações trabalhistas	- 89.738	-	-
Vale Transporte	-	- 9.145	- 14.326
Assistência Médica	- 14.972	29.829	-
Alimentação	33	- 9.810	623
Seguro de Vida	-	- 2.995	- 265
Cesta Básica	-	- 17	0
Adicional Noturno	- 1	-	- 97
Descanso Semanal Remunerado	- 46	- 25	- 39
Despesas com Pessoal	- 163.077	- 47.350	- 128.139
INSS	- 7.531	- 3.238	- 4.510
FGTS	- 9.931	- 4.461	- 6.255
FGTS Rescisão – GRRF	- 86.040	-	-
Encargos Sociais	- 103.502	- 7.699	- 10.765
Total	- 266.579	- 55.049	- 138.904

Em julho/2020, ocorreu uma majoração no valor de R\$ 83.856,00 nas despesas com pessoal, se comparado ao mês de junho/2020, decorrente do aumento nas rubricas, salários e ordenados, férias e prov. sobre férias, 13º salário e provisão 13º salário, vale transporte, adicional noturno e descanso semanal remunerado. Em complemento, verifica-se que também houve majoração de 40% nos encargos sociais no montante de R\$ 3.066,00, em razão do aumento do INSS e FGTS.

Frisa-se que a Recuperanda conta com um quadro de prestadores de serviços – PJ, que no mês de julho/2020 totalizou 11 colaboradores no montante de R\$ 37.451,06, sendo que desse valor, R\$ 8.000,00 foi destinado aos sócios ANDRE FARIA PARODI e JORGE ALBERTO GONCALVES. Contudo, não ocorreu saída de valores no banco.

Importante destacar que foi solicitado esclarecimento, sobre o motivo dos sócios estarem listados como “PJ”, sendo

esclarecido no dia 17/09/2020 a seguinte resposta: "O DP equivocou-se ao colocar o pró-labore dos sócios na planilha que se refere exclusivamente aos prestadores de serviços".

Importante destacar que conforme documentos relacionados a folha de pagamento, a Recuperanda optou pela Medida Provisória 936/2020, instituída pelo governo como um Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, permitindo a redução de jornada de trabalho e de salário com compensação parcial do governo, com o objetivo de preservar o emprego em tempos de pandemia. Dessa forma de acordo com a folha de pagamento foi aplicado uma redução de 30% no salário dos colaboradores.

III.II PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam no contrato social e registrados no documento contábil como despesa operacional da empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Segue o demonstrativo dos valores disponibilizados nas folhas de pró-labore, individualizados por sócios, apurados no trimestre:

Pró-Labore	mai/20	jun/20	jul/20
André Faria Parodi	3.381	3.381	3.381
Pró-labore	4.000	4.000	4.000
INSS	- 440	- 440	- 440
IRRF	- 179	- 179	- 179

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Jorge Alberto Gonçalves	3.381	3.381	3.381
Pró-labore	4.000	4.000	4.000
INSS	- 440	- 440	- 440
IRRF	- 179	- 179	- 179
Total Líquido	6.762	6.762	6.762
Total de Retiradas	- 540	- 5.144	-
André Faria Parodi	- 540	- 4.585	-
Jorge Alberto Gonçalves	-	- 559	-
Diferença Líquido x Retiradas	6.222	1.618	6.762

Nota-se que no mês analisado o pró-labore bruto, foi de R\$ 8.000,00 divididos entre os 02 sócios, entretanto, os valores não estão sendo adimplidos mensalmente, já que o valor líquido foi de R\$ 3.381,00 para cada sócio não foi retirado no período.

Além do valor de R\$ 4.000,00 destinado para cada sócio, a título de pró-labore, cabe destacar que os dois sócios constam como prestadores de serviços no valor de R\$ 4.000,00 para cada, conforme relação disponibilizada pela Recuperanda.

Ao ser questionada, a devedora retratou ser um equívoco do DP ao relacionar os sócios na planilha que se refere exclusivamente a prestadores de serviços.

Vale ressaltar que esses valores estão sujeitos à incidência do “INSS quota patronal”, em 20% sobre o total contabilizado.

Ademais, importante mencionar que os valores corresponderam a 4% do faturamento do mês corrente e que os valores de pró-labore foram registrados, porém não foram efetuadas retiradas.

Por último, conforme consulta realizada em 23/09/2020 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 2.448.243,00, estando distribuído da seguinte forma:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
INTERFOOD PARTICIPAÇÕES	2.448.241,00	99,98%
ANDRÉ FARIA PARODI	1,00	0,01%
JORGE ALBERTO GONÇALVES	1,00	0,01%
CAPITAL SOCIAL	2.448.243,00	100%

IV – EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

Ebitda corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido**.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Ebitda	mai/20	jun/20	jul/20
Receita operacional bruta	-	47.529	190.335
(-) Deduções da receita bruta	-	5.062	20.271
(=) Receita operacional líquida	-	42.467	170.065
(-) Custo dos produtos vendidos	368.572	157.745	127.550
(=) Lucro bruto	368.572	115.277	42.514
(-) Despesas com pessoal	274.579	63.049	206.904
(-) Despesas gerais	440.129	532.567	276.092
(+) Transferências	368.572	157.745	127.550

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

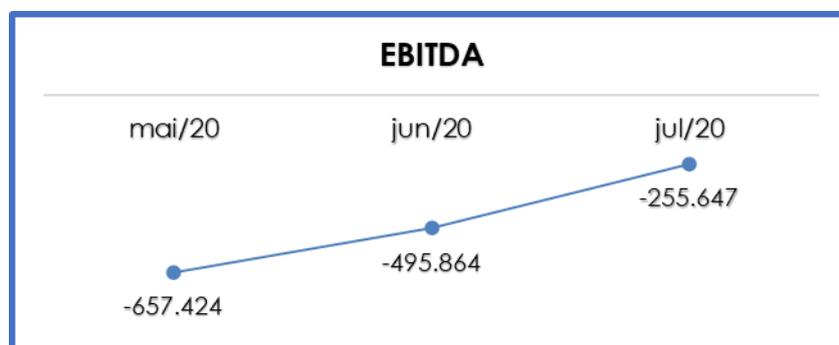
(+) Depreciação e amortização		57.284		57.284		57.284
Ebitda	-	657.424	-	495.864	-	255.647
(=) Ebitda % Receita Operac. Bruta		-		-1043,28%		-134,31%

Em julho/2020, a Recuperanda obteve **EBITDA negativo** em R\$ 255.647,00, devido aos custos e despesas serem superiores ao faturamento no mês, contudo verifica-se que houve redução do saldo negativo no montante de R\$ 240.217,00 em comparação a junho/2020.

O saldo negativo do **Ebitda** no mês corrente está atrelado ao baixo faturamento em relação aos custos e despesas do mês analisado, aliado ao aumento das despesas com pessoal.

Por outro lado, há uma conta nomeada como “transferências”, a qual diminui as despesas, considerando seu resultado positivo. Sobre esse ponto, esta Auxiliar providenciará os devidos questionamentos à Recuperanda, tendo em vista que o valor da conta de transferência é o mesmo valor dos custos dos produtos vendidos, o qual tem efeito zero, já que os custos dos produtos apresentaram saldo negativo e as transferências positivo, ou seja, entende-se que no mês de julho/2020 a devedora não apresentou custos de produção.

Para melhor entendimento, segue abaixo a representação gráfica da melhora do **Ebitda**.



De acordo com o gráfico acima, nota-se uma diminuição de saldo negativo a cada mês analisado, sendo que em maio/2020 há saldo negativo, devido à ausência do faturamento, já em junho/2020 e julho/2020 os saldos insatisfatórios apresentados retraíram gradualmente em virtude da contabilização de faturamento nesses meses.

Com isso, a Recuperanda demonstra que não possui rentabilidade operacional suficiente para o adimplemento de todos os custos e despesas, devendo adotar estratégias no intuito de conseguir angariar faturamento, para que nos próximos meses consiga reverter o resultado insatisfatório.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

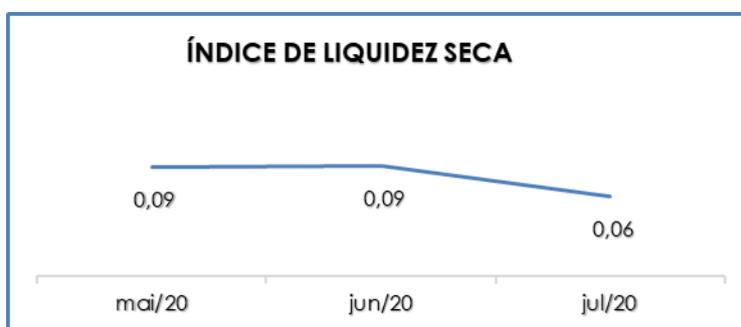
Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.

Abaixo, segue o gráfico da liquidez seca no trimestre:



De acordo com gráfico retratado acima, observa-se que a Recuperanda não possuía recursos disponíveis, a curto prazo, para saldar suas obrigações, sendo que para cada R\$ 1,00 de dívida registrado no passivo circulante havia R\$ 0,06 de disponibilidades para liquidação.

Verifica-se que o índice de liquidez seca no mês de julho/2020 apresentou uma diminuição de R\$ 0,03, se compararmos com o mês anterior, fato justificado pela regressão do “ativo circulante subtraindo os

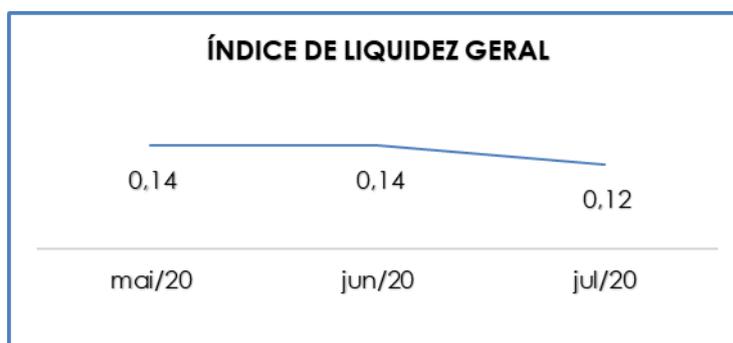
estoques" em 29%, a qual está atrelado a diminuição considerável em "adiantamentos a fornecedores" e "mercadorias de terceiros", além do mais, a referida diminuição no índice em questão só não foi maior, em decorrência da regressão do passivo circulante em R\$ 7.558.094,00 em relação ao mês anterior.

Importante destacar que as dívidas sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial estão classificadas em grupo de contas específico no "Passivo não Circulante".

V. II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao exigível a longo prazo).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos:



Conforme gráfico supra, a Recuperanda não possuía recursos disponíveis suficientes para o pagamento de suas obrigações, visto que os resultados apresentados em julho/2020 foram inferiores a 1, ou seja, para cada **R\$ 1,00** de dívida havia **R\$ 0,12** de disponibilidade para quitação.

O demonstrativo indica que o índice de liquidez geral apresentou diminuição de R\$ 0,02 se compararmos ao mês anterior, em razão da regressão de 2% do passivo ser inferior a retração de 20% do ativo total.

Importante ressaltar, que parte do saldo das contas que constam registradas no “passivo circulante” e “passivo não circulante” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Frisa-se, que foi feito a baixa do estoque no mês de julho/2020, no valor de R\$ 947.195,45, zerando o seu saldo.

V. III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de Giro Líquido	mai/20	jun/20	jul/20
Caixa e equivalentes	89.052	88.854	88.832
Duplicatas a receber	9.636.247	9.636.247	9.671.247
Royalties a receber	-	-	49.130
(-) Provisão P/Devedores Duvidosos	- 10.454	- 10.454	- 10.454
Impostos a recuperar	176.346	176.346	176.346

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Adiantamentos a Funcionários	36.045	36.045	-
Adiantamentos a Fomecedores	11.236.624	11.281.480	9.566.935
Insuficiência de Saldo	47.745	47.745	-
Estoques	939.779	947.195	-
Outras contas a receber	125.427	118.829	112.231
Mercadorias de Terceiros	8.759.592	8.973.586	1.860.428
Ativo Circulante	31.036.403	31.295.874	21.514.696
Fornecedores nacionais	- 7.737.492	- 7.781.711	- 6.640.057
Empréstimos	- 108.593.994	- 108.576.366	- 109.557.477
Obrigações tributárias	- 129.129.731	- 129.183.305	- 129.195.065
Obrigações trabalhistas	- 10.370.398	- 10.375.474	- 10.413.750
Encargos sociais	- 39.083.663	- 39.093.684	- 38.894.214
Provisões trabalhistas	- 588.600	- 598.491	- 598.116
Processos trabalhistas	- 428.959	- 428.959	- 428.959
Parcelamentos	- 10.316.812	- 10.316.812	- 10.316.812
Adiantamentos de Clientes	- 14.056.205	- 13.974.232	- 12.755.549
Acordos comerciais a pagar	- 1.961.385	- 1.961.385	- 1.961.385
Seguros a pagar	- 34.084	- 34.358	- 34.623
Aluguéis a pagar	- 5.553.306	- 5.553.306	- 5.553.306
Provisões de despesas	- 444.497	- 444.497	- 444.497
Depósitos não identificados	- 33	- 33	- 33
Adiantamento de clientes Multimarcas	- 372.905	- 372.905	- 372.905
Companhia Brasileira de Auditoria LTDA.	- 75.700	- 72.100	- 61.100
Info House Processamento de Dados	- 149.600	- 146.000	- 138.600
Adiantamento de clientes - GLOBALBEV	- 7.406.439	- 7.931.982	- 9.034.216
Mercadorias de Terceiros	- 8.759.592	- 8.973.586	- 1.860.428
Passivo Circulante	- 345.063.395	- 345.819.185	- 338.261.091
Total	- 314.026.992	- 314.523.311	- 316.746.395

Verifica-se que o CGL apurou **resultado negativo em todo o trimestre analisado**, ou seja, o “ativo circulante” R\$ 21.514.696,00 é inferior ao “passivo circulante” de R\$ 338.261.091,00, totalizando o valor negativo de R\$ 316.746.395,00. Destaca-se que o índice apresentou uma majoração de R\$ 2.223.084,00, se comparado ao mês de junho/2020, tendo em vista a diminuição do ativo circulante ser superior a diminuição do passivo circulante.

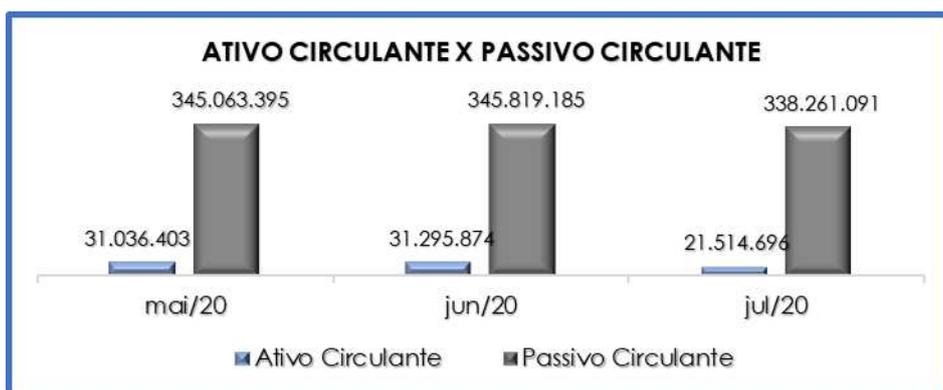
Abaixo, verifica-se graficamente a evolução negativa do saldo de capital de giro líquido:



Verifica-se a diminuição do passivo circulante em R\$ 7.558.094,00, decorrente principalmente das variações nas contas de “Fornecedores Nacionais”, no valor de R\$ 1.141.654,00, “Adiantamento de clientes” no valor de R\$ 1.218.683,00 e “Mercadorias de Terceiros” R\$ 7.113.158,00 considerando que a devedora opera com mercadorias fornecidas pela Globalbev.

No ativo circulante também houve diminuição, na monta de R\$ 9.781.178,00, decorrente da regressão das rubricas “adiantamento a funcionários”, “adiantamentos a fornecedores”, “insuficiência de saldo”, “estoques”, “outras contas a receber” e principalmente “mercadoria de terceiros”.

Conforme quadro abaixo, é possível concluir que a Recuperanda não possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. Dessa forma, cabe informar que em julho/2020 a Recuperanda recebeu R\$ 168.352,00 a título de adiantamentos da Globalbev para fomentar a operação.



Mediante os resultados apresentados, esta Administradora Judicial apurou que o “passivo circulante” apresenta saldo substancialmente superior ao “ativo circulante”, o que evidencia os resultados ineficazes em relação ao CGL, ou seja, a Recuperanda apresenta deficiência em seu capital de giro, logo, precisará recorrer ao capital de terceiros, como está ocorrendo.

V. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante e “estoques” subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	mai/20	jun/20	jul/20
Contas a receber	9.625.793	9.625.793	9.660.793
Estoques	939.779	947.195	-
Fornecedores	- 7.737.492	- 7.781.711	- 6.640.057
Total	2.828.080	2.791.278	3.020.736

Observa-se que a Recuperanda tem apresentado saldo positivo de disponibilidade operacional no trimestre analisado, ademais, verifica-se que em julho/2020 houve majoração de 8%, totalizando R\$ 3.020.736,00, em razão da retração de 15% de "fornecedores", o qual apresentou um saldo negativo de R\$ 6.640.057,00.

Importante destacar que foram realizados ajustes pela contabilidade, alterando valores de fornecedores no mês de junho/2020. Já com relação aos estoques, conforme informado pela Recuperanda, foi vendido para GLOBALBEV, portanto no mês de julho/2020, foi feito o ajuste na conta zerando o respectivo saldo.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação da disponibilidade operacional no trimestre:



Sobre o valor demonstrado a título de recebimento de clientes, representando 45% do ativo circulante da devedora no mês de julho/2020, é sabido que a média de saldo apresentada nesse grupo de contas vem desde janeiro/2020, logo, ao serem questionados sobre esses valores em aberto, a Recuperanda informou que a conta de clientes a receber trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e que no momento não há previsão para recebimento.

V. V – ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

No mês em análise, a dívida regrediu conforme demonstrado no quadro abaixo:

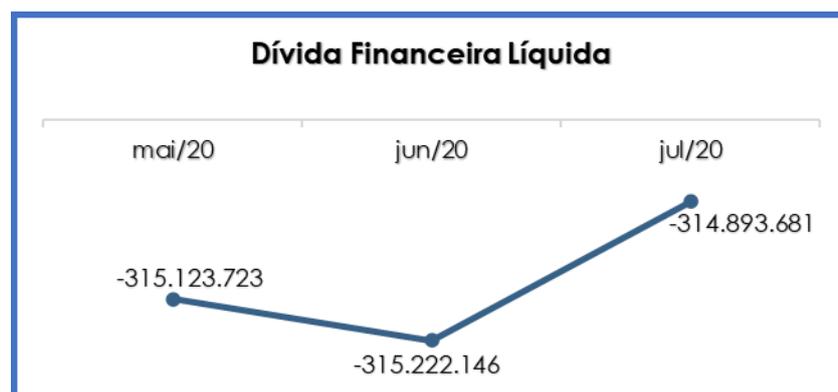
Dívida Financeira Líquida	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores nacionais	- 7.737.492	- 7.781.711	- 6.640.057
Empréstimos a pagar	- 108.593.994	- 108.576.366	- 109.557.477
Acordos comerciais a pagar	- 1.961.385	- 1.961.385	- 1.961.385
Seguros a pagar	- 34.084	- 34.358	- 34.623
Aluguéis a pagar	- 5.553.306	- 5.553.306	- 5.553.306
Provisões de despesas	- 444.497	- 444.497	- 444.497
Depósitos não identificados	- 33	- 33	- 33
Companhia Brasileira de Auditoria Ltda.	- 75.700	- 72.100	- 61.100
Info House Processamento de Dados	- 149.600	- 146.000	- 138.600
Caixa e Equivalentes	89.052	88.854	88.832
Dívida Ativa	- 124.461.039	- 124.480.901	- 124.302.245
Obrigações tributárias	- 129.129.731	- 129.183.305	- 129.195.065
Obrigações trabalhistas	- 10.370.398	- 10.375.474	- 10.413.750
Encargos sociais	- 39.083.663	- 39.093.684	- 38.894.214
Provisões trabalhistas	- 588.600	- 598.491	- 598.116
Processos trabalhistas	- 428.959	- 428.959	- 428.959
Parcelamentos - CP	- 10.316.812	- 10.316.812	- 10.316.812
Parcelamentos - LP	- 744.520	- 744.520	- 744.520
Dívida Fiscal Trabalhista	- 190.662.683	- 190.741.245	- 190.591.436
Total	- 315.123.723	- 315.222.146	- 314.893.681

A dívida financeira líquida sumou R\$ 314.893.681,00, apresentando uma diminuição de R\$ 328.465,00 no endividamento, se comparado ao mês de junho/2020.

A diminuição no endividamento, é justificado pela regressão nas rubricas “fornecedores nacionais”, “Companhia Brasileira de Auditoria Ltda”, “Info House Processamento de Dados”, “encargos sociais” e

“provisões trabalhistas” em razão do adimplemento parcial ser superior às novas apropriações.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação do endividamento financeiro líquido no trimestre:



Dessa forma, resta evidente que a Recuperanda efetuou pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços, salários, impostos e encargos trabalhistas.

Cabe ressaltar, que dentro do grupo de contas de empréstimos, há uma conta nomeada como “JIX” – cujo quadro societário é composto por André Faria Parodi e Jorge Alberto Gonçalves o mesmo da Recuperanda, a qual foi zerada no mês de julho/2020, tendo sua contrapartida a conta 2.3.4.01.007 – Ajustes de exercícios anteriores, por se tratar de valores relativos ao ano de 2019.

Pelo exposto, o índice de “disponibilidade operacional” encerrou com saldo positivo, enquanto a “liquidez seca”, “liquidez geral”, “capital de giro” e o “endividamento a curto prazo” findaram com saldo negativo. No entanto, há de ser observado as ressalvas dos saldos nas contas do Ativo.

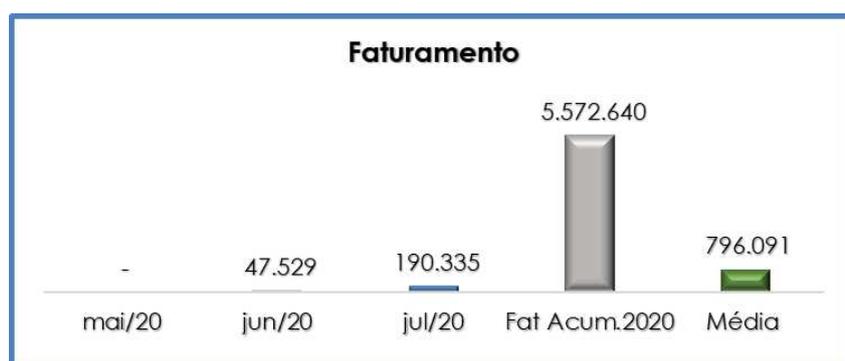
Embora tenha realizado parte dos pagamentos de colaboradores, fornecedores, empréstimos, prestadores de serviços e alguns impostos em atraso, resta evidente a necessidade da Recuperanda em gerar disponibilidade financeira, de modo a diminuir o seu endividamento ao longo dos meses e reverter o seu quadro econômico insatisfatório.

VI – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui grande parte das entradas de dinheiro.

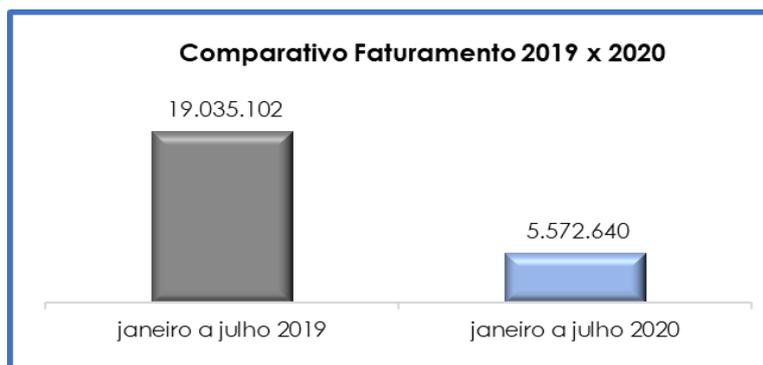
O faturamento bruto apurado no mês de julho/2020, totalizou R\$ 190.335,00. O demonstrativo aponta, ainda, o montante apurado no exercício corrente que sumariza R\$ 5.572.640,00.



Analisando o gráfico supra, conclui-se que a Recuperanda aumentou gradualmente seu faturamento no trimestre

analisado, devendo adotar estratégias que mantêm esse aumento nos próximos meses para conservar a operação mensal.

Ademais, se compararmos o valor acumulado de janeiro/2020 a julho/2020, com o mesmo período do exercício anterior, verifica-se uma regressão de 71%.



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda não está conseguindo manter uma constante no seu faturamento bruto. Assim, é necessário que seja feito um trabalho para aumentar o faturamento, visando a reversão do seu quadro econômico. Entretanto, diante do cenário atual, qual seja o da crise epidemiológica, é compreensível que a Recuperanda encontre dificuldades para se reerguer.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII. I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Balanco Patrimonial – Ativo	mai/20	jun/20	jul/20
Disponibilidades	89.052	88.854	88.832
Caixa e equivalentes	89.052	88.854	88.832

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Realizável a Curto Prazo	30.947.351	31.207.020	21.425.864
Duplicatas a receber	9.636.247	9.636.247	9.671.247
Royalties a receber	-	-	49.130
(-) Provisão para devedores duvidosos	- 10.454	- 10.454	- 10.454
Impostos a recuperar	176.346	176.346	176.346
Adiantamentos a funcionários	36.045	36.045	-
Adiantamentos a fornecedores	11.236.624	11.281.480	9.566.935
Insuficiência de saldo	47.745	47.745	-
Estoques	939.779	947.195	-
Outras contas a receber	125.427	118.829	112.231
Mercadorias de Terceiros	8.759.592	8.973.586	1.860.428
Ativo Circulante	31.036.403	31.295.874	21.514.696
Realizável a Longo Prazo	3.515.137	3.515.137	3.515.156
Contrato de mútuo	2.179.047	2.179.047	2.179.047
Depósito judicial	651.222	651.222	651.241
Gestão bancária	684.867	684.867	684.867
Investimentos	1.005.009	1.005.009	1.005.009
Empresas a controladas e coligadas	1.005.009	1.005.009	1.005.009
Imobilizado	13.129.800	13.072.516	13.015.231
Bens em operação	44.892.967	44.892.967	44.892.967
(-) Depreciação acumulada	- 31.763.168	- 31.820.452	- 31.877.736
Ativo Não Circulante	17.649.946	17.592.662	17.535.397
Total	48.686.349	48.888.536	39.050.093

Disponibilidade financeira: correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Deste modo, no mês de julho/2020, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 88.832,00, sendo R\$ 15.849,00 disponíveis em espécie no caixa, R\$ 26.195,00 disponíveis em banco conta movimento e R\$ 46.788,00 disponíveis em bancos conta vinculada, nota-se que no trimestre analisado as variações foram irrelevantes, apresentando uma diminuição de apenas R\$ 22,00.

Contudo, há de ser observado que a conta corrente sofreu movimentação na ordem de R\$ 309.282,00 (saídas), tendo em vista os pagamentos realizados e entrada na ordem de R\$ 309.259,00, lembrando que o valor de R\$ 168.352,00 ingressados na conta bancária da Devedora, se referem aos adiantamentos realizados pela Globalbev.

Importante destacar que de acordo com a Recuperanda, a conta banco conta vinculada, trata-se de contas correntes abertas em bancos os quais foram obtidos empréstimos bancários em períodos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial.

Duplicatas a receber: em julho/2020, a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 9.709.923,00. Abaixo segue quadro com a composição desse valor:

Duplicatas a Receber	mai/20	jun/20	jul/20
Clientes nacionais	9.636.247	9.636.247	9.671.247
Trans. Dev. Clientes	- 10.454	- 10.454	- 10.454
Royalties a receber	-	-	49.130
TOTAL	9.625.793	9.625.793	9.709.923

Verifica-se evolução de 1% se comparado com o mês anterior, devido a transferências com histórico " transferência entre filiais saldo / 2376" no mês, conforme destacado no livro razão. Ademais, verifica-se que a conta "Trans. Dev. Clientes" não registrou nenhuma alteração no período.

Ademais, houve a inclusão da conta "Royalties a receber", no valor de R\$ 49.130,00 conforme contrato com a GLOBALBEV. Insta consignar, que o saldo de clientes a receber representa 45% do ativo circulante, de modo que foi solicitado a composição desses clientes para análise.

Impostos a recuperar: são valores que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda.

O saldo registrado nesse grupo de contas no mês de julho/2020 totalizou R\$ 176.346,00 não apresentando nenhuma variação.

Sobre este ponto, esta Auxiliar solicitou esclarecimentos à Recuperanda, sua justificativa foi: “Essas contas de impostos a recuperar, trata-se de saldos antigos, os quais vieram nos balanços realizados pela contabilidade anterior sem composição, os quais não temos certeza de sua consistência. As movimentações econômico-financeiras ocorridas após a juntada do balanço para instruir o processo de recuperação judicial refletem a realidade e estão conciliados. Os saldos anteriores ao pedido foram mantidos e estão sendo conciliados”.

Segue abaixo a composição dos impostos a recuperar no trimestre analisado:

Impostos a Recuperar	mai/20	jun/20	jul/20
ICMS a Recuperar SP	13.576	13.576	13.576
IPI a Recuperar	83	83	83
ICMS Substituição Tribut. a Restituir SP	3.052	3.052	3.052
ICMS Substituição Tribut. a Restituir MG	66.625	66.625	66.625
ICMS Substituição Tribut. a Restituir RS	34.718	34.718	34.718
ICMS Substituição Tribut. a Receber SC	2.123	2.123	2.123
ICMS A Recuperar RJ	4.162	4.162	4.162
IRPJ A Compensar Estimativa Mensal	31.441	31.441	31.441
CSLL A Compensar Estimativa Mensal	18.940	18.940	18.940
ICMS Substituição Tribut. a Restituir RJ	619	619	619
ICMS Substituição Tribut. a Restituir PR	195	195	195
ICMS Substituição Tribut. a Restituir AL	977	977	977
Total	176.346	176.346	176.346

Adiantamentos a funcionários: Importante destacar que ao serem questionados sobre o saldo na conta adiantamentos a funcionários, foi informado que seria feito a conciliação e correção nas demonstrações de julho/2020. Portanto no mês analisado nota-se que foram feitos os ajustes, zerando o saldo da conta.

Adiantamentos a fornecedores: em julho/2020 registrou-se o saldo equivalente a R\$ 9.566.935,00, registrando uma regressão de R\$ 1.714.545,00 em relação ao

mês anterior, decorrente da conciliação efetuada no dia 31/07/2020, na qual foram efetuadas diversas baixas e reclassificações.

Sobre alguns esclarecimentos da Recuperanda, com relação aos pagamentos efetuados à Sul América, referem-se a seguro saúde em vigor o qual foi reclassificado em julho/2020 para o resultado na conta de serviço de terceiros. Os pagamentos efetuados a Luiza Stevaux, trata-se de escritório de advocacia trabalhista que cuida e acompanha os processos em andamento. As quitações da consultoria WR3, trata-se de serviços de assessoria de operações industriais contratado para reestruturação do processo produtivo, com objetivo de melhorar sua a eficiência e rentabilidade. Quanto aos pagamentos registrados com histórico "Tesouraria", trata-se das transações relativas à tesouraria prestada por terceiro - CONTADATA, portanto, todas entradas e saídas relativas a essas operações são contabilizados nesta conta. Destaca-se que, de com acordo e-mail enviado dia 17/09/2020, essas contas serão reclassificadas para uma conta contábil específica, a partir das demonstrações de agosto/2020.

Frisa-se que foi solicitado o contrato de prestação de serviços da empresa CONTADATA, onde constam dois contratos, um sobre a prestação de serviços contábeis e fiscais e outro sobre prestação de serviços de gestão de tesouraria para a Recuperanda, o que explica a movimentação financeira de entrada de valores, com histórico de CONTADATA. No contrato também constam os valores mensais pagos a título de honorários contábeis, além da remuneração pelos serviços administrativos e financeiros.

Insuficiência de saldo: de acordo com a Recuperanda, esse saldo é gerado quando os descontos da folha de pagamento ultrapassam o valor dos proventos ou quando o funcionário pede desligamento. Verifica-se que no mês de julho/2020 a conta foi zerada, devido a ajustes efetuados relacionados a baixas que não tinham sido realizadas em exercícios anteriores.

Estoques: a conta de estoques foi zerada no mês de julho/2020, conforme quadro detalhado abaixo:

Estoques	mai/20	jun/20	jul/20
Matéria Prima	21.527	21.527	-
Material de Embalagem	54.727	54.727	-
Material de Segurança e Uniforme	15.478	15.478	-
Material de Manutenção	162.711	170.127	-
Estoque em Poder Terceiros	685.336	685.336	-
Total	939.779	947.195	-

Em reunião periódica esta Auxiliar foi informada sobre a venda integral dos estoques para GLOBALBEV em 2019, de modo que a Recuperanda confirmou que houve venda de estoque, por meio de notas fiscais.

Outras contas a receber: nesta rubrica estão registrados os valores de "INDENIZACOES A RECEBER KIDS CARE", que em julho/2020 sumarizaram R\$ 112.231,00, verifica-se que a conta sofreu uma redução de R\$ 6.598,00, decorrente do seguinte histórico "ADIANTAMENTO DOCTO.10072020 KIDS CARE".

Mercadorias de Terceiros (Ativo Circulante): essa conta está sendo utilizada pela Recuperanda como transitória para o registro das remessas de industrialização. Cabe informar que existe uma conta no Passivo Circulante com a mesma finalidade. Observa-se que no mês de julho/2020 o saldo foi de R\$ 1.860.428,00, apresentando uma redução de 79% em relação ao mês de junho/2020. Serão solicitados os devidos esclarecimentos sobre a significativa redução.

Contratos de mútuo: nesse grupo de contas estão alocados os Credores com empréstimos de mútuos, bem como, juros e provisão para perdas. Há registros em seus demonstrativos contábeis que sumarizam R\$ 2.179.047,00, todos com

exigibilidade a longo prazo, porém, sem movimentação no trimestre. Cabe ressaltar que as empresas listadas no quadro abaixo pertencem aos sócios Andre Faria Parodi e Jorge Alberto Gonçalves, bem como que foi realizado ajuste contábil no valor de R\$ 7.203.764,00 como perdas para a Recuperanda. Sobre esse ponto, foi esclarecido pela Recuperanda que esses valores se referem a operações realizadas anteriormente ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e compreendem as contas correntes existentes entre as empresas do mesmo grupo, desde então inativas. Por estarem inativas, não há previsão para recebimento, constituiu-se a provisão para a perda. Abaixo segue a composição:

Mútuo United Lab	mai/20	jun/20	jul/20
Grain Mills	6.492.520	6.492.520	6.492.520
Daily Fruit	1.143.060	1.143.060	1.143.060
Mútuo United Lab	881.867	881.867	881.867
Juros S/ Mútuos	865.364	865.364	865.364
Provisão para Perdas	-7.203.764	-7.203.764	-7.203.764
Total	2.179.047	2.179.047	2.179.047

Depósitos judiciais: em julho/2020, os depósitos judiciais sumarizaram R\$ 651.241,00, o qual corresponde ao que foi desembolsado pela Recuperanda para custear a apresentação de recursos judiciais em face de decisões desfavoráveis. Oportunamente, tal quantia poderá ser revertida à Recuperanda ou abatida de eventual decisão contrária. Nota-se que há um aumento de R\$ 19,00, conforme histórico "Bloqueio judicial".

Gestão bancária: em julho/2020, totalizou R\$ 684.867,00, sendo que o valor se manteve em linha se comparado ao mês anterior.

Após questionamentos sobre a conta em questão, a contabilidade ressaltou que se trata de saldos antigos que vieram nos balanços realizados pela contabilidade anterior sem composição, os quais não tem certeza de sua consistência. Os saldos anteriores ao pedido da Recuperação Judicial foram mantidos e estão sendo conciliados.

Investimentos: nesse grupo de contas estão contabilizados os valores referentes às participações em empresas controladas e coligadas. Conforme quadro abaixo, não ocorreu movimentação no trimestre, no entanto esta Auxiliar solicitou a documentação que comprove a relação entre as empresas, porém de acordo com a Recuperanda a documentação está indisponível por se tratar de ocorrência anterior a cinco anos. Segue abaixo sua composição:

Investimentos	mai/20	jun/20	jul/20
Grain Mills Ltda	800.000	800.000	800.000
United Lab Industrial Ltda	200.009	200.009	200.009
Daily Fruit Ltda	5.000	5.000	5.000
Total	1.005.009	1.005.009	1.005.009

Imobilizado: nesse grupo de contas está compreendido o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis da Recuperanda, o qual totalizou em julho/2020 o montante de R\$ 13.015.231,00 (líquido da depreciação acumulada de R\$ 31.877.736,00).

VII.II PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Balanco Patrimonial - Passivo	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores nacionais	- 7.737.492	- 7.781.711	- 6.640.057
Empréstimos e financiamentos	- 108.593.994	- 108.576.366	- 109.557.477
Obrigações tributárias	- 134.787.226	- 134.841.322	- 134.834.102
Obrigações trabalhistas	- 2.282.567	- 2.287.093	- 2.344.314
Encargos sociais	- 41.513.999	- 41.524.048	- 41.324.612
Provisões trabalhistas	- 588.600	- 598.491	- 598.116
Processos trabalhistas	- 428.959	- 428.959	- 428.959
Parcelamentos	- 10.316.812	- 10.316.812	- 10.316.812
Adiantamento de clientes	- 14.056.205	- 13.974.232	- 12.755.549
Acordos comerciais a pagar	- 1.961.385	- 1.961.385	- 1.961.385
Seguros a pagar	- 34.084	- 34.358	- 34.623

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Aluguéis a pagar	- 5.553.306	- 5.553.306	- 5.553.306
Provisões de despesas	- 444.497	- 444.497	- 444.497
Depósitos não identificados	- 33	- 33	- 33
Adiantamento de clientes Multimarcas	- 372.905	- 372.905	- 372.905
Companhia Brasileira de Auditoria Ltda.	- 75.700	- 72.100	- 61.100
Info House Processamento de Dados	- 149.600	- 146.000	- 138.600
Adiantamento de Clientes GLOBALBEV	- 7.406.439	- 7.931.982	- 9.034.216
Mercadorias de Terceiros	- 8.759.592	- 8.973.586	- 1.860.428
Passivo Circulante	- 345.063.395	- 345.819.185	- 338.261.091
Parcelamentos - LP	- 744.520	- 744.520	- 744.520
Exigível a Longo Prazo	- 744.520	- 744.520	- 744.520
Capital social	- 2.448.243	- 2.448.243	- 2.448.243
(-) Capital a integralizar	23.400	23.400	23.400
Reservas de lucros	- 16.777.213	- 16.777.213	- 16.777.213
Prejuízos acumulados	315.484.688	315.484.688	317.516.780
Patrimônio Líquido	296.282.633	296.282.633	298.314.724
Passivo Não Circulante	295.538.112	295.538.112	297.570.204
TOTAL	- 49.525.283	- 50.281.073	- 40.690.887

Fornecedores nacionais: o saldo apresentado foi de R\$ 6.640.057,00, ou seja, houve uma regressão de 15% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que as apropriações (R\$ 54.279,00) foram inferiores aos pagamentos (R\$ 1.195.932,00) registrados no mês de julho/2020. Dessa forma, considerando que a Globalbev está fornecendo a matéria para produção, esta Auxiliar questionou sobre a compra de R\$ 315.642,00 registrada em fornecedores no mês de junho/2020, sendo que a Recuperanda esclareceu: trata-se de adiantamento para fornecimento de produto realizado pela empresa Globalbev que é distribuidora exclusiva dos produtos Trio, essa operação é tratada em conta corrente própria. Além disso, nota-se que a conta "Acordos Fornecedores" apresentou diminuição de 1%. Por fim destaca-se que não houve movimentação em "Trans. Dev. Fornecedor".

O saldo desse grupo está parcialmente sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. Abaixo segue composição no trimestre analisado:

Fornecedores Nacionais	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores Nacionais	- 6.553.246	- 6.597.464	- 5.475.143
Trans. dev. Fornecedor	2.833	2.833	2.833
Acordos Fornecedores	- 1.187.080	- 1.187.080	- 1.167.747
Total	- 7.737.492	- 7.781.711	- 6.640.057

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Importante destacar que consta uma diferença de saldo final e inicial, sendo que o saldo final junho/2020 apurou R\$ 6.596.323,42, enquanto o saldo inicial julho/2020 demonstrou R\$ 6.597.464,38, o qual será questionado.

Empréstimos e financiamentos: em julho/2020, foi apurado o montante de R\$ 109.557.477,00, em dívidas perante as instituições financeiras e de créditos, conforme a tabela abaixo:

Empréstimos e Financiamentos	mai/20	jun/20	jul/20
Empréstimos Bancários	- 19.925.787	- 19.925.787	- 21.010.684
Banco Rural	- 1.327.080	- 1.327.080	- 1.327.080
Banco Santander	- 331.073	- 331.073	- 331.073
Banco Sofisa - Um	- 1	- 1	- 1
Empréstimo Sofisa	- 2.800.000	- 2.800.000	- 2.800.000
Banco Itau Ag.0076 C/C42925-7	- 670.457	- 670.457	- 670.457
Banco Daycoval 717613	- 123	- 123	- 123
Red Factor	- 967.596	- 967.596	- 967.596
Banco Credibel Cp	- 9.283.000	- 9.283.000	- 9.283.000
Banco Srm-Daycoval-Exodus	- 44.000	- 44.000	- 44.000
Athena Banco Fomento Mercantil	- 1.133.782	- 1.133.782	- 1.133.782
Banco Bva	- 1.316.662	- 1.316.662	- 1.316.662
Acel	- 15.962	- 15.962	- 15.962
Credit Brasil	- 774.148	- 774.148	- 774.148
Sul Invest	- 1.057.742	- 1.057.742	- 1.057.742
Continental Securitizadora	- 174.017	- 174.017	- 174.017
Invista Fidc	- 717.393	- 717.393	- 717.393
N A Fomento Mercantil Ltda	- 397.649	- 397.649	- 397.649
JIX	1.084.897	1.084.897	-
Banco Empréstimo Caucionado	- 672.464	- 672.464	- 642.464
Bs Factoring Comissária	- 672.464	- 672.464	- 642.464
Banco Conta Garantia	- 518	- 518	- 518
Banco Daycoval 907322	- 518	- 518	- 518
Operação com Duplicatas	- 1.763.007	- 1.763.007	- 1.742.107
Bs Factoring Comissária	- 81.600	- 81.600	- 81.600
Credit Brasil Comissária	- 21.823	- 21.823	- 21.823
Invista Fidc Comissária	- 8.513	- 8.513	- 8.513
Athena Bco Comissária	365.058	365.058	365.058
Banicred Fomento Mercantil	- 394.592	- 394.592	- 394.592
BRR Crédito Digital	- 109.158	- 109.158	- 109.158
ELF Consultoria Empresarial S/A	- 190.490	- 190.490	- 190.490
Delmonte Fidc Empresarial	- 956.572	- 956.572	- 935.672
N A Fomento Mercantil Ltda	- 365.318	- 365.318	- 365.318
Empréstimos e Confissões de Dívidas	- 84.330.147	- 84.312.518	- 84.259.633
Multimarcas Com. e Distribuidora	- 83.402.760	- 83.402.760	- 83.402.760
Mútuo EFL	- 927.387	- 909.758	- 856.873

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Adiantamentos	-	1.902.071	-	1.902.071	-	1.902.071
Adiantamento Athena Banco	-	1.902.071	-	1.902.071	-	1.902.071
TOTAL	-	108.593.994	-	108.576.366	-	109.557.477

Em julho/2020, verifica-se uma majoração de R\$ 981.111,00, em comparação com o mês anterior, tendo em vista que a conta "JIX" foi corrigida, excluindo o saldo invertido apresentado no mês anterior (junho/2020). Ademais, ressalta-se que a majoração não foi maior em virtude de valores baixados nas contas "banco empréstimo caucionado" (R\$ 30.000,00), decorrente do histórico "BS FACCTORING", baixa de R\$ 20.900,00 na conta "operação com duplicatas", decorrente do histórico "DELMONTE" e baixa de R\$ 52.885,00 em "empréstimos e confissões de dívidas", decorrente do seguinte histórico "ADIANTAMENTO DOCTO. 21072020 – EFL CONSULTORIA" e "EFL CONSULTORIA". Logo, é evidente que a Recuperanda realizou pagamento parcial referente aos empréstimos e financiamentos.

Importante destacar que em reunião realizada em 14/08/2020, foi levantado uma questão, sobre empréstimos da conta "JIX", empresa na qual os sócios da Recuperanda têm participação. O que foi elucidado da seguinte forma:

"Conforme questionado a movimentação na conta de empréstimo com a empresa JIX, vos esclareço que a parametrização do sistema, direcionou para essa conta algumas notas fiscais relativas ao cliente Globalbev as quais foram posteriormente canceladas, gerando essa movimentação, portanto, não há movimento relativo a JIX e sim uma falha de parametrização do sistema.

"Em relação ao saldo existente, trata-se de algumas notas as quais não foram contabilizados seus cancelamentos. Realizamos as devidas baixas as quais estão refletidas nas demonstrações contábeis de julho/2020 onde ficará com o saldo zerado. Atualmente a empresa United Mills possui operação apenas com o cliente Globalbev."

No mês de julho/2020 foi feito um ajuste, zerando a conta de empréstimos da JIX.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Obrigações tributárias: foi apurado o valor de R\$ 134.834.102,00 referente as obrigações tributárias no mês de julho/2020 (incluindo o IRRF S/ FOLHA). Observa-se uma diminuição de R\$ 7.220,00 em comparação ao mês anterior, devido a pagamento de impostos em atraso, como IRRF e PCC, além de estornos efetuados de PIS/COFINS e exclusões de ICMS de diversas notas.

Obrigações trabalhistas: a Recuperanda cumpriu, com as obrigações referentes aos "salários", no entanto ainda resta saldo de meses anteriores. Em julho/2020 o saldo foi de R\$ 2.344.314,00 o qual se refere aos exercícios anteriores, bem como a apuração mensal das obrigações trabalhistas, cujo vencimento está previsto para o próximo mês. Nota-se que em julho/2020, foi criado uma conta para os valores de pró-labore a pagar.

Encargos sociais: em julho/2020 foi apurado o valor de R\$ 41.324.612,00, o que representa uma diminuição de R\$ 199.436,00 em comparação com o mês de junho/2020, relacionado aos pagamentos maiores que as apropriações de alguns encargos, como, "INSS sobre Folha" e "FGTS Sobre Folha".

Provisões trabalhistas: em julho/2020 ocorreu regressão de 1% em comparação com junho/2020, totalizando o valor de R\$ 598.116,00, tendo em vista que o reconhecimento mensal dessas obrigações foi inferior ao ajuste feito em "provisão s/ férias", de acordo com a conciliação contábil.

Processos trabalhistas: essa rubrica é composta pelos "PROCESSOS TRABALHISTAS UNITED", observa-se que em julho/2020, o saldo nesse grupo de contas totaliza o montante de R\$ 428.959,00, que se mantiveram fixos em todo trimestre analisado.

Parcelamentos (circulante e não circulante): No mês de julho/2020, essas contas sumarizaram R\$11.061.333,00, sendo que não há movimentação desde

fevereiro/2019. Ao ser questionada sobre a inércia dos parcelamentos, a Recuperanda informou que não há parcelamentos ativos na Receita Federal, Previdência Social e/ou Estado. Desse modo, a Recuperanda informou que fará as devidas correções e ajustes nas demonstrações contábeis, após o leilão para não gerar nenhum problema futuro com seus credores. Lembrando que o leilão ocorreu em 21/06/2020.

Outras contas a pagar: o saldo nesse grupo de contas totaliza o montante de R\$ 30.356.214,00, que comparado ao mês anterior apresentou diminuição de R\$ 134.584,00, vide quadro abaixo:

Outras Contas	mai/20	jun/20	jul/20
Adiantamento de Clientes	- 14.056.205	- 13.974.232	- 12.755.549
Acordos Comerciais a pagar	- 1.961.385	- 1.961.385	- 1.961.385
Seguros a Pagar	- 34.084	- 34.358	- 34.623
Aluguéis a Pagar	- 5.553.306	- 5.553.306	- 5.553.306
Provisões de Despesas	- 444.497	- 444.497	- 444.497
Depósitos não identificados	- 33	- 33	- 33
Adiantamento de Clientes - Multimarcas	- 372.905	- 372.905	- 372.905
Companhia Brasileira de Auditoria LTDA.	- 75.700	- 72.100	- 61.100
Info House Processamento de Dados	- 149.600	- 146.000	- 138.600
Adiantamento de clientes GLOBALBEV	- 7.406.439	- 7.931.982	- 9.034.216
TOTAL	- 30.054.154	- 30.490.798	- 30.356.214

Essa regressão se deu, em decorrência principalmente da diminuição de R\$ 1.218.683,00, em “Adiantamentos de Clientes”, devido a baixas com histórico “TESOURARIA” e “INVENTÁRIO MARÇO/2020”, a qual será objeto de questionamento.

Nota-se que há outras diminuições decorrentes da baixa de R\$ 11.000,00 em “Companhia Brasileira de Auditoria LTDA” e R\$ 7.400,00 em “Info House Processamento de Dados”, ou seja, ocorreram registros de pagamentos para as empresas destacadas acima, que de acordo com a Recuperanda são relacionados a amortização de empréstimos.

Importante ressaltar que na conta “Adiantamento de clientes GLOBALBEV”, nota-se um aumento de 14%, totalizando, R\$ 9.034.216,00, tais valores são referentes a contratos firmados no começo do ano de 2019, entre a Recuperanda e a GLOBALBEV. Nesta conta também são contabilizadas as perdas de insumo excessiva na produção, de acordo com e-mail enviado pela contabilidade da Recuperanda em 16/09/2020.

Conforme quadro acima, as contas “Acordos Comerciais a pagar”, “Aluguéis a Pagar”, “Provisões de Despesas”, “Depósitos não Identificados” e “Adiantamento de clientes – Multimarcas” não apresentaram alterações no mês analisado, de acordo com a Recuperanda a conta relacionada a Multimarcas, trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial, porém as mercadorias foram entregues. Por outro lado, a conta “seguros a pagar” apresentou um pequeno aumento de R\$ 265,00.

Mercadorias de Terceiros (Passivo Circulante): essa conta está sendo utilizada pela Recuperanda como transitória para o registro das remessas de industrialização. Nota-se que existe uma conta no Ativo Circulante com a mesma finalidade (utilizada como contrapartida). Observa-se que no mês analisado o saldo foi de R\$ 1.860.428,00, representando uma regressão de 79% na conta analisada.

Também é importante destacar o esclarecimento da Recuperanda sobre a conta em questão:

“Trata-se das matérias primas enviadas pela Globalbev para industrialização pela TRIO, que estão registradas nas contas contábeis 1.1.2.12.001 e 2.1.8.02.001. Nesse estoque são registradas todas as movimentações de mercadorias recebidas para industrialização e devolvidas como produtos industrializados através das CFOP 2901; 6903 e 6925.”

VII.III PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 01/08/2018, e incidentes de habilitações e impugnações julgadas até o presente momento atrelados aos autos do Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	660	R\$ 5.993.734,42	12%
II	1	R\$ 1.960.375,54	4%
III	130	R\$ 41.790.480,81	81%
IV	53	R\$ 1.556.627,74	3%
TOTAL	844	R\$ 51.301.218,50	100%

Sobre a contabilização desses valores esta Auxiliar fará os devidos questionamentos a devedora.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não pagos espontaneamente pela empresa.

Dívida Tributária		mai/20	jun/20	jul/20
Encargos Sociais	-	41.432.203	- 41.442.224	- 41.242.754
INSS a recolher	-	35.531.782	- 35.538.034	- 35.339.682
FGTS a Recolher	-	3.551.882	- 3.555.650	- 3.554.532
Contribuição Previdenciária a pagar	-	2.348.540	- 2.348.540	- 2.348.540
Impostos a Recolher - CP	-	134.787.226	- 134.841.322	- 134.834.102
IRRFs/ Folha	-	5.657.496	- 5.658.017	- 5.639.037
IRPJ a recolher	-	43.175	- 67.089	- 67.089
CSLL a recolher	-	26.555	- 42.708	- 42.708
PIS a Recolher	-	7.717.579	- 7.717.888	- 7.719.125
COFINS a Recolher	-	32.741.971	- 32.743.397	- 32.749.107
ICMS a Recolher	-	37.371.412	- 37.374.739	- 37.388.062
INSS s/ Prest. Serviços	-	2.510.140	- 2.510.414	- 2.510.853
IRRFs/ Prest. Serviços	-	635.181	- 636.669	- 637.631
ISS s/ Prest. Serviços	-	535.846	- 537.746	- 537.746
CSLL / PIS/ COFINS 381/2003	-	1.334.505	- 1.339.287	- 1.329.376

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

ICMS Subst. Tributária a Recolher - SP	-	21.488.816	-	21.488.816	-	21.488.816
ICMS Extemporâneo	-	13.012.783	-	13.012.783	-	13.012.783
ICMS a Recolher PE	-	932.250	-	932.250	-	932.250
ICMS a Recolher RJ	-	6.277.541	-	6.277.541	-	6.277.541
ICMS Subst. Tributária a Recolher Sc		16		16		16
ICMS Subst. Tributária a Recolher - RJ	-	4.277.971	-	4.277.971	-	4.277.971
ICMS Subst. Tributária a Recolher - PR	-	202.777	-	202.777	-	202.777
ICMS Subst. Tributária a Recolher - DF		7.240		7.240		7.240
ICMS Complementar Destino a Recolher	-	4.957	-	4.957	-	4.957
ICMS a Recolher - ES		35		35		35
ICMS a Recolher - MT		184		184		184
ICMS S/ Mat. 3 Em Nosso Poder	-	23.749	-	23.749	-	23.749
Parcelamento CP	-	10.316.812	-	10.316.812	-	10.316.812
Parcelamento REFIS	-	10.169.965	-	10.169.965	-	10.169.965
FGTS Parcelado CP	-	28.708	-	28.708	-	28.708
INSS Empregado Parcelamento	-	118.140	-	118.140	-	118.140
Impostos a Recolher - LP	-	744.520	-	744.520	-	744.520
FGTS Parcelado LP	-	744.520	-	744.520	-	744.520
Total	-	187.280.762	-	187.344.878	-	187.138.188

Em julho/2020, o valor registrado em dívidas tributárias sumarizou R\$ 187.138.188,00 (sem os acréscimos dos encargos legais), sendo R\$ 186.393.668,00, com exigibilidade a curto prazo (representando 99,6% da dívida tributária total) e R\$ 744.520,00, com exigibilidade a longo prazo.

O gráfico a seguir demonstra a oscilação da dívida tributária no trimestre:



Encargos sociais: em julho/2020, o valor nesse grupo de contas sumarizou R\$ 41.242.754,00 (sem acréscimo dos encargos legais), sendo R\$ 35.339.682,00

referentes ao “INSS a recolher”, R\$ 3.554.532,00 referentes ao “FGTS a recolher e R\$ 2.348.540,00 composto por “contribuição previdenciária”.

A diminuição nesse grupo de contas, em julho/2020, equivaleu a R\$ 199.470,00, sendo que a conta “FGTS a recolher” diminuiu R\$ 1.119,00, e o “INSS a recolher” diminuiu R\$ 198.352,00, devido as baixas serem superiores as apropriações mensais.

Obrigações fiscais (Impostos a recolher): no mês de julho/2020, é sabido que o montante foi de R\$ 134.834.102,00, registrados a curto prazo. O saldo apresentou diminuição de R\$ 7.220,00, se comparado a junho/2020, devido a pagamento de impostos em atraso, como IRRF e PCC, além de estornos efetuados de PIS/COFINS e exclusões de ICMS de diversas notas.

Importante destacar que de acordo com a Recuperanda, em decorrência de planejamento tributário realizado no início do exercício, foi optado pelo regime tributário do lucro presumido. Portanto os saldos registrados nas contas de IRPJ e CSLL a recolher referem-se ao faturamento do primeiro e segundo trimestre de 2020.

Parcelamentos (curto e longo prazos): no mês analisado esse grupo de contas contabilizaram R\$ 11.061.333,00, sendo R\$ 10.316.812,00 contabilizados a curto prazo e R\$ 744.520,00 no longo prazo. Frisa-se que as contas do grupo de parcelamentos não apresentaram alterações de saldo, permanecendo o mesmo valor no trimestre abordado.

Ao compararmos o montante devido de R\$ 174.621.938,00 contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 26/02/2018, constata-se uma evolução de 7% da dívida tributária que totaliza R\$ 187.138.188,00 em julho/2020.

Diante do exposto, é possível afirmar que a Recuperanda apresentou uma involução na dívida tributária ao comparar os meses de junho/2020 e julho/2020, tendo em vista o estorno de PIS/COFINS, registro de exclusões devido ao cancelamento de notas fiscais e pagamentos de alguns impostos retidos em atraso. Ademais, frisa-se que o substancial saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como, à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento está previsto para o próximo mês.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

Demonstração do Resultado do Exercício	mai/20	jun/20	jul/20
Receita Operacional Bruta	-	47.529	190.335
Mercado Interno	-	47.529	190.335
Outras Receitas	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	-	5.062	20.271
Impostos s/ Vendas	-	5.062	20.556
ICMS	-	3.327	13.609

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

PIS	-	-	309	-	1.237
COFINS	-	-	1.426	-	5.710
Devoluções de Vendas e Serviço	-	-	-	-	-
Barras	-	-	-	-	-
Impostos s/ Devoluções	-	-	-	-	285
ICMS s/ Devolução	-	-	-	-	285
PIS s/ Devolução	-	-	-	-	0
COFINS s/ Devolução	-	-	-	-	0
Receita Operacional Líquida	-	-	42.467	-	170.065
% Receita Operacional Líquida	-	-	89%	-	89%
Custo Produtos Vendidos	-	368.572	-	157.745	-
Resultado Operacional Bruto	-	368.572	-	115.277	-
% Resultado Operacional Bruto	-	-	-	-243%	-
Despesas c/ Pessoal	-	274.579	-	63.049	-
Despesas Gerais	-	440.129	-	532.567	-
Transferência	-	125.896	-	110.188	-
Despesas Indedutíveis	-	1.000	-	-	-
Resultado Operações Descontinuadas	-	-	-	525	-
Transferência MOD	-	242.676	-	47.557	-
Lucro Operacional Antes do Result. Fin.	-	715.708	-	552.624	-
Despesas Financeiras	-	865	-	979	-
Resultado Líquido do Exercício	-	716.573	-	553.603	-

Em julho/2020, a Recuperanda apresentou **resultado negativo** na monta de R\$ 248.258,00, contudo demonstrou involução do saldo negativo na ordem de R\$ 305.345,00, em virtude dos aumentos nas rubricas “faturamento” e “resultado operações descontinuadas”, aliado com a diminuição nas “despesas gerais” e “custos dos produtos vendidos”.

Importante destacar que a Receita da conta “resultado de operações descontinuadas”, referem-se a “TRANSF. ENTRE FILIAS SALDO/ 000002376” e receitas de Royalties”, correspondente aos seguintes valores “R\$ 35.000,00” e “R\$ 49.130,00”. Frisa-se que será questionado a Recuperanda essas receitas obtidas em julho/2020.

Nota-se que os “**custos dos produtos vendidos**”, apresentaram involução de 19%, equivalente a R\$ 30.194,00 no mês de julho/2020, no entanto há de ser observado que a conta de “transferências” apresenta o mesmo saldo, qual seja R\$ 127.550,00 (positivo), excluindo o efeito dos custos dos produtos vendidos.

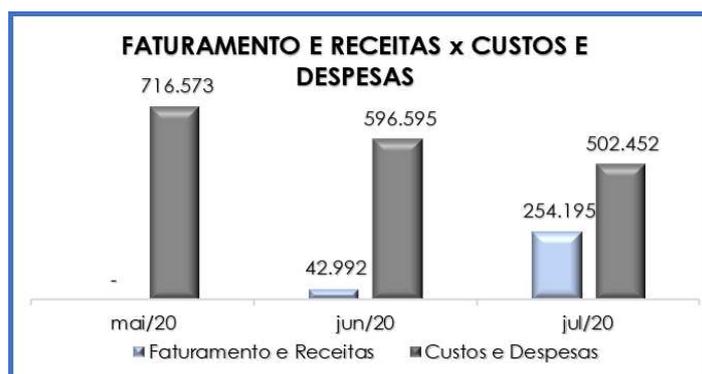
Referente as contas de transferências, esta Auxiliar solicitou esclarecimentos sobre sua composição, que conforme a Recuperanda:

“São contas utilizadas para transferências das contabilizações da mão de obra aplicada na produção e demais custos para a apuração do CPV mensal. A contrapartida dessas duas é a conta contábil 5.3.1.01.001.”

As **“despesas com pessoal”**, apresentou uma evolução de R\$ 143.856,00, decorrente do aumento das rubricas: “salários e ordenados”, “Horas extras”, “Férias e prov. sobre férias”, “13º salário e provisão 13º salário”, “Vale Transporte”, “Adicional Noturno”, “Descanso Semanal Remunerado”, “Seguro de Vida”, “INSS e FGTS”, e a inclusão da conta de “Pró-labore”.

Referente as **“despesas gerais”**, observa-se involução de 48%, equivalente a R\$ 256.475,00, justificado pela diminuição da maioria das contas, dentre elas as rubricas: “Honorários profissionais PJ”, “Legais”, “Materiais para Manutenção”, “Serviços Terceirizados”, “Gás” e “Internet”. Destaca-se que dentre as contas a que teve maior impacto foi a de serviços terceirizados, apresentando uma diminuição de 76%.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação do faturamento e receita versus custos e despesas.



Em conformidade com o gráfico supra, em julho/2020, houve regressão de 16% nos custos e despesas, se compararmos com o mês anterior, além disso, houve aumento de faturamento, o que contribuiu para uma melhora no resultado na DRE, ainda que insatisfatório.

Diante do exposto, é necessário que a Recuperanda adote medidas com o objetivo de diminuir seus custos e despesas, na medida que for possível, para assim aumentar sua disponibilidade financeira e almejar reverter o prejuízo contábil ao longo dos meses.

X- CONCLUSÃO

Em julho/2020 a Recuperanda contava com um quadro de 46 colaboradores, sendo que 42 estavam ativos e 04 afastados. Dessa forma, os custos com a folha de pagamento no mês em questão, atingiu a monta de R\$ 138.904,00 (valor de pró-labore não foi computado).

No que se refere as obrigações trabalhistas, a Recuperanda cumpriu com o pagamento integral dos salários, no entanto ainda restam valores de meses anteriores nas contas apresentadas no demonstrativo contábil. Os salários dos colaboradores estão sendo pagos, conforme comprovantes de pagamentos disponibilizados.

Conforme análise dos demonstrativos fornecidos pela Sociedade Empresária verifica-se que, tanto o “**índice de liquidez seca**” (0,06), quanto o “**índice de liquidez geral**” (0,12) demonstraram resultados insatisfatórios, ou seja, a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para cumprimento de seus compromissos com exigibilidade a curto e longo prazos.

Em relação a “**disponibilidade operacional**”, verifica-se que a Recuperanda apresentou uma evolução de R\$ 229.458,00, em comparação ao mês de junho/2020, totalizando a monta de R\$ 3.020.736,00. Observa-se que a majoração do saldo é decorrente da diminuição da rubrica “fornecedores”.

Importante destacar que, até junho/2020 a Recuperanda apresentava saldo em estoque, tendo em vista que a devedora informou em reunião periódica que vendeu 100% dos estoques para a Globalbev, ressalta-se que em julho/2020 foram feitos ajustes na conta, zerando o saldo.

O “**capital de giro líquido**” apresentou resultado negativo de R\$ 316.746.395,00, com uma evolução negativa equivalente a R\$ 2.223.084,00 em comparação com o mês de junho/2020, devido a diminuição do “ativo circulante” em R\$ 9.781.178,00, ser significativamente superior a diminuição do “passivo circulante” em R\$ 7.558.094,00.

Conforme índice apresentado, é possível concluir que a Recuperanda não possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. **Dessa forma, cabe informar que em julho/2020 a Recuperanda recebeu R\$ 168.352,00 a título de adiantamentos da Globalbev para fomentar sua operação.** Além disso, há diversas contas de adiantamentos no Ativo e Passivo da Recuperanda que não apresentam movimentações há meses, a qual estão inflando o saldo do

Ativo e Passivo, de modo que esta Auxiliar vem questionando constantemente via e-mail sobre as tratativas utilizadas para esses valores substanciais.

O “**endividamento**” apresentou uma diminuição de R\$ 328.465,00 sumarizando R\$ 314.893.681,00, devido as baixas nas rubricas dívida ativa e dívida fiscal trabalhista. Apesar da melhora, é necessário um plano de ação, principalmente, para adimplir a dívida tributária, o que corresponde a 57% do endividamento, e não está sujeito ao Plano de Recuperação Judicial.

Sobre esse ponto, os parcelamentos também não estão sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, que de acordo com as demonstrações contábeis de julho/2020 representam 4% do endividamento bruto. Importante frisar que ao ser questionada sobre a inércia dos parcelamentos, a Recuperanda informou que não há parcelamentos ativos e que fará os devidos ajustes após o leilão (21/06/2020), para não haver problemas com os credores.

Além disso, cabe ressaltar, que dentro do grupo de contas de empréstimos, há uma conta nomeada como “JIX” – cujo quadro societário é composto por André Faria Parodi e Jorge Alberto Gonçalves, sendo os sócios da Recuperanda, a qual no mês de julho/2020, foi zerada, em virtude de contabilização equivocada, conforme resposta da Recuperanda no dia 17/09/2020.

Quanto a DRE, observa-se **resultado negativo (prejuízo contábil)** no mês de julho/2020 totalizando prejuízo de R\$ 248.258,00, evidenciando que no mês em questão, os custos e despesas foram superiores às receitas.

Importante destacar que, mensalmente a Recuperanda efetua ajustes em seus demonstrativos contábeis, o que torna

incerto o saldo já apresentado em relatórios anteriores. Foram realizados ajustes pela contabilidade, alterando alguns valores nas demonstrações contábeis no mês de junho/2020, na qual foram enviadas as demonstrações atualizadas apenas em **04/09/2020**. Ao ser questionada sobre o motivo dos ajustes, a contabilidade informou que foram realizados lançamentos retroativos por uma funcionária nova de modo que não irá ocorrer novamente. Portanto, foram alterados alguns valores para essa análise, atualizados conforme demonstrações enviadas.

Além disso, apesar de algumas correções de saldos que foram efetuadas, cabe ressaltar que ainda existem diversos saldos a qual não refletem a realidade da empresa, de modo que tem sido objetos de questionamentos periodicamente.

Cabe ressaltar que, em análise aos contratos firmados com a Globalbev foi identificada uma cláusula que prevê o pagamento de royalties à Recuperanda, pelo uso da marca. No entanto, até o mês de junho/2020 não está ocorrendo o registro do fato nas demonstrações contábeis, a partir das demonstrações do mês de julho/2020, foram incluídas as contas relacionadas aos royalties.

Dessa forma, após as análises dos demonstrativos financeiros da Recuperanda, conclui-se que é necessário que a Sociedade Empresária busque aumentar seu faturamento nos próximos meses, além de adotar estratégias para redução dos seus custos e despesas, para reverter seu resultado negativo e futuramente permitir o adimplemento de suas dívidas.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica,

contábil e fiscal das empresas, solicitamos as devidas providências à Recuperanda a partir da competência de agosto/2020, entretanto esclarecemos que no presente Relatório já constam algumas alterações sugeridas pelo CNJ, de modo que ao longo dos meses serão implementadas as alterações.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessado neste processo.

Sorocaba (SP), 30 de setembro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622